

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	034 - PLEX 03/2021	
Em	04	de 02 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2021 e abre Crédito Especial no valor de R\$ 337.621,25.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação “Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Bélgica”, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 337.621,25 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana
1871	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rua Bélgica
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1750/MDR R\$ 238.750,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso Livre 001 R\$ 98.870,25
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1750/MDR R\$ 1,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o contrato de repasse n.º 893221/2019/MDR/Caixa, no valor de R\$ 238.751,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais) e a redução da reserva de contingência no valor de R\$ 98.870,25 (noventa e oito mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-960.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ___/___/___	
Resultado da votação: Votos a favor ___	
Abstenções ___	
Presidente	Votos contra

  
**CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ**  
 Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 04/2021-GP-AAL

Montenegro, 04 de fevereiro de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 03/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. n.º:	034 - PLEX 03/21
Em	04 de 02 de 20 21

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação "Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Bélgica", na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

E abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 337.621,25 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Com o presente projeto de Lei, a Administração Municipal tem o objetivo de pavimentar 240 metros da rua Bélgica, tendo início no cruzamento com a rua São Leopoldo, esse pavimento é de extrema relevância para os montenegrinos, principalmente para os moradores do Bairro Imigração, a rua é muito íngreme e de difícil trafegabilidade, em especial quando chove torrencialmente, inviabilizando o acesso. Visamos reduzir as desigualdades, promover a sustentabilidade territorial e preservar as identidades e diversidades culturais. Tanto a Rua Bélgica como as outras próximas estão situadas no perímetro urbano.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o contrato de repasse n.º 893221/2019/MDR/Caixa, oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen, obtida através do gabinete do Vereador Joel Kerber, no valor de R\$ 238.751,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais) e a redução da reserva de contingência no valor de R\$ 98.870,25 (noventa e oito mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-960.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 844/2021.

Atenciosamente,

  
CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ  
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Juarez Vieira da Silva  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	
Em:	04/02/21, às 11:50

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"